



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 298, de 19 de setembro de 2023.**

***Altera a Lei Complementar nº. 135/2012, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso VIII do artigo 20 da Lei Complementar nº. 135, de 04 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20 ...**

[...]

VIII - gratificação especial para membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e membros da equipe de apoio, Comissão de Diárias, Comissão de Compras e Serviços, Comissão de inventário e Patrimônio, Encarregado(a) do E-SIC (Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão), LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e Ouvidoria, Agente de Contratação, Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** A tabelas anexas, nº.6 e 8 da LC nº. 135/2012, cujos dados e valores já estão adequados à presente lei, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº. 298/2023 pág. 2

### ANEXO I

#### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6

##### GRUPO OCUPACIONAL II

##### FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

##### CONTROLE INTERNO – DCI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	2,245,01
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	2,245,01
DCI - 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	2,245,01
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	1.242,50
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	1.242,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

Lei Complementar nº. 298/2023 pág. 3

### TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8 GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS

COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO - CIP

ENCARREGADO DO E-SIC, LGPD E PUVIDORIA

GESTOR DE CONTRATO - GC

FISCAL DE CONTRATO - FC

Símbolo	Função	Quant.	NOVO VALOR
CPL - 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Agente de Contratação	1	1.400,00
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	745,00
PRG - 1	Pregoeiro e Agente de Contratação	1	1.400,00
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	3	745,00
CCS - 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	1.000,00
CCS - 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	745,00
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	800,00
CIP - 1	Presidente da Comissão de Inventário e Patrimônio	1	800,00
CIP - 2	Membros da Comissão de Inventário e Patrimônio	2	745,00
ENC-1	Encarregado do E-SIC, LGPD e Ouvidoria	1	1.000,00
GC-1	Gestor de Contrato	1	1.400,00
FC-1	Fiscal de Contrato	3	1.400,00